Dossiê da emenda Pix 202537950002

Plano de ação 09032025-075531 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, Querido Diário). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Otto Alencar
Beneficiário	MUNICIPIO DE ITAPICURU (BA)
Município / IBGE	Itapicuru / 2916500
População (IBGE)	33311
Valor previsto	R$ 990.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 990.000,00
Valor repassado	R$ 990.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE LAGOA REDONDA, LOCALIZADA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE ITAPICURU/BA.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202537950002 de Otto Alencar

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 990.000,00: 2025OB001029

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-08-12 - R$ 1.394.340,52 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa (s) de engenharia para construção de quadras poliesportivas cobertas em diversos povoados no município de ltapicuru/Bahia.

Fornecedor: THRONE CONSTRUTORA LTDA (37743869000136)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda trata de pavimentação em paralelepípedo de ruas no distrito de Lagoa Redonda, enquanto o contrato trata de construção de quadras poliesportivas cobertas em povoados. O valor do contrato (R$ 1.394.340,52) também difere do valor repassado declarado (R$ 990.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13647557000160/2025/3

[pncp_contrato] 2026-01-06 - R$ 109.721,45 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa de engenharia para execução de paisagismo da Praça da Bandeira no município de Itapicuru/Bahia

Fornecedor: ASCN CONSTRUTORA LTDA (33957361000180)

Análise: O objeto do documento (paisagismo da Praça da Bandeira) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação em paralelepípedo de ruas no Distrito de Lagoa Redonda, Itapicuru/BA). O valor do documento (R$ 109.721,45) também é muito inferior ao valor repassado (R$ 990.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Trata-se apenas de um indício de incompatibilidade, não de irregularidade comprovada.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13647557000160/2025/24

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75531/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75531/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75531/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202537950002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.